



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA - UAST**  
**COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - COGER**  
**BOLSA DE INCENTIVO ACADÊMICO - BIA**

**EDITAL INTERNO 01/2021**

A Coordenação Geral dos Cursos de Graduação da UAST abre seleção pública para implantação da bolsa de incentivo acadêmico, conforme as condições estabelecidas a seguir:

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

### **1.1. Objetivo**

O objetivo da concessão da bolsa é favorecer a adaptação à vida acadêmica universitária de discentes no 1º ano dos cursos de graduação da UFRPE que tenham sido egressos da Rede Pública de Ensino e que obtiveram as melhores classificações no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), por meio de ajuda financeira, desenvolvendo atividades acadêmicas sob a supervisão de docente do curso pertencente ao quadro efetivo da Instituição.

### **1.2. Das bolsas**

O número total de Bolsas de Incentivo Acadêmico, disponíveis para a UAST, é de 12 (doze) bolsas para 2021.

### **1.3. Seleção dos cursos**

Todos os Cursos de Graduação desta Unidade foram contemplados com as Bolsas de Incentivo Acadêmico (BIA). Devido ao número de bolsas neste Edital ultrapassar o total de cursos, restando 03 (três) bolsas, esse excedente foi sorteado entre os cursos. Deste modo, por decisão unânime das Coordenações dos Cursos de Graduação da UAST, a distribuição das Bolsas de Incentivo Acadêmico ofertadas foi realizada da seguinte forma: **01 (uma)** bolsa para os cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Ciências Biológicas, Bacharelado em Ciências Econômicas, Bacharelado em Engenharia de Pesca, Bacharelado em Sistemas de Informação; **02 (duas)** bolsas para os cursos de Bacharelado em Zootecnia, Licenciatura em Letras e Licenciatura em Química.

## **2. DAS NORMAS GERAIS**

### **2.1. Exigências ao professor orientador:**

- a) Ser docente efetivo e atuante da UFRPE;
- b) Ministrando disciplinas no curso que está oferecendo a bolsa (não podem se candidatar como orientadores professores afastados, substitutos ou temporários);
- c) Ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Orientar o(a) discente nas distintas fases do trabalho de incentivo acadêmico, quais sejam: planejamento, preparação e execução das atividades; elaboração dos relatórios parcial e final; sistematização e socialização dos resultados em seminário de avaliação, congressos, jornadas e simpósios;
- e) Incluir o nome do orientando nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, jornadas e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno BIA.

### **2.2. Atribuições ao professor orientador:**

- a) Elaborar o plano de trabalho do Bolsista;
- b) Orientar e acompanhar a execução do plano de trabalho do Bolsista;
- c) Estar sempre presente nas atividades didáticas auxiliadas pelo Bolsista;
- d) Participar da reunião de assinatura do termo de compromisso;
- e) Atestar a frequência do Bolsista, enviando-a ao Departamento Acadêmico;

### **2.3. Atribuições do bolsista:**

- a) Entregar, mensalmente, ao setor de monitoria o Formulário de Registro de Frequência das atividades como bolsista;
- b) Elaborar e apresentar um relatório de atividades a cada 06 (seis) meses.

### **2.4. Da admissão do bolsista e exercício**

- a) O período de bolsa iniciará no ato de assinatura do termo de compromisso;
- b) Desenvolver atividades de incentivo acadêmico (ensino, pesquisa e extensão);
- c) A duração da bolsa é de 06 (seis) meses, prorrogável no por mais 06 (seis) meses;
- d) A carga horária semanal do bolsista será de 12 horas.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

### **3.1. Requisitos para o aluno**

- a) Ter sido aluno da escola pública apenas das redes municipais e estadual de ensino médio;
- b) Não ter vínculo empregatício;
- c) Não estar vinculado a qualquer outra instituição de Ensino Superior;
- d) Ser aluno do primeiro ano do curso.

### **3.2. Documentação para os candidatos a bolsas**

No ato da inscrição os alunos candidatos à bolsa deverão, obrigatoriamente, entregar a seguinte documentação:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I), indicando o turno em que está disponível para o desenvolvimento das atividades (12 horas semanais);
- b) Comprovante de matrícula.

**Observação:** O(A) discente classificado(a) deverá **escolher** um(a) professor(a) com vínculo ativo no curso de graduação entre os docentes que manifestaram interesse através da entrega dos documentos constantes no **Item 3.3.** deste Edital. Este(a) professor(a) assumirá o papel de Orientador(a) para desenvolver atividades de incentivo acadêmico (pesquisa, ensino ou extensão).

### **3.3. Documentação para os professores interessados em orientar aluno BIA**

- a) Proposta de trabalho individual do candidato (Anexo II), indicando as ações que pretende desenvolver ao longo da vigência da bolsa e contendo justificativa, objetivos e metodologia de trabalho (texto máximo de 3 páginas);
- b) Projeto de pesquisa, ensino ou extensão, desde que aprovado no CTA/UAST com cronograma de execução do projeto vigente até a finalização da bolsa (mínimo de 6 meses);
- c) Cópia da Decisão do CTA/UAST.
- d) Em caso do professor interessado em orientar o(a) bolsista BIA não ser o Coordenador do Projeto aprovado em CTA/UAST, estando portanto, na condição de professor colaborador, o mesmo deverá apresentar, além da comprovação exigida acima, uma Declaração de Ciência do Coordenador do Projeto, assinado pelo mesmo.

### **3.4. Entrega da documentação**

- a) A proposta de projeto do Professor deverá ser enviada digitalmente ao endereço eletrônico institucional da Coordenação de cada Curso que disponibiliza a(s) vaga(s);
- b) A documentação dos candidatos à bolsa BIA deverá ser enviada digitalmente para o

endereço eletrônico institucional da Coordenação de cada Curso que disponibiliza a(s) vaga(s);

- c) A coordenação de cada curso, após recebimento da documentação exigida e tendo sido feita a seleção de ambos bolsista e orientador, deverá abrir processo eletrônico via SIPAC, direcionado à Coordenação Geral dos Cursos de Graduação (COGER) para a inclusão de parecer definitivo e envio do processo à Seção de Programas de Incentivo à Vivência Acadêmica, que procederá com a implementação da bolsa.

#### 4. CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Local</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital	<a href="http://www.uast.ufrpe.br/">http://www.uast.ufrpe.br/</a>	30/08/2021
Inscrições de Projeto (pelos professores orientadores)	Coordenação de curso (pelo e-mail institucional de cada curso)	06 a 08/09/2021
Homologação dos projetos selecionados	Coordenação de curso (pelo e-mail institucional de cada curso)	09/09/2021
Seleção dos projetos pelos discentes contemplados e Inscrições dos discentes (segundo lista disponibilizada pelo DRCA)	Coordenação de curso	10 a 13/09/2021
Envio da documentação dos alunos ao setor de responsável	Coordenação de curso via SIPAC, mediante abertura de processo (processo.uast@ufrpe.br)	14/09/2021
Homologação das bolsas	COGER/Seção de Programas de Incentivo à Vivência Acadêmica	17/09/2021

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição obriga os candidatos a todos os termos desta chamada;
- b) A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação apresentada torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- c) Cabe a cada Coordenação de Curso divulgar entre os docentes do seu pleno a presente chamada, para organizar as propostas dos professores interessados e apresentar as mesmas aos alunos classificados.
- d) O valor da bolsa é de 350,00 reais mensais, para desenvolver 12 horas semanais de atividades

acadêmicas.

- e) Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação deste Programa na UAST/UFRPE.

Serra Talhada, 30 de agosto de 2021

Coordenação do Programa BIA - UAST/UFRPE



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA - UAST**  
**COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - COGER**  
**BOLSA DE INCENTIVO ACADÊMICO - BIA**

**EDITAL INTERNO 01/2021**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Identificação**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **Naturalidade:** \_\_\_\_\_ **País:** \_\_\_\_\_

**Nascimento:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **Telefone:** (\_\_\_) \_\_\_\_\_ **Celular:** (\_\_\_) \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Endereço**

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_

**Estado:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**Acadêmico**

**Curso em que está matriculado:** \_\_\_\_\_

**Professor(a) Orientador(a):** \_\_\_\_\_

**Ano/Semestre Letivo:** \_\_\_\_\_ **Turno Disponível:** \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA - UAST**  
**COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - COGER**  
**BOLSA DE INCENTIVO ACADÊMICO - BIA**

**EDITAL INTERNO 01/2021**

**ANEXO II - PLANO DE TRABALHO - BIA**

**1- IDENTIFICAÇÃO**

- **Título Projeto Geral:**
- **Número da Decisão CTA/UAST:**
- **Título do Plano de trabalho:**
- **Curso:**
- **Professor Orientador:**

**2- OBJETIVOS**

Descrever os objetivos da atividade

**3- JUSTIFICATIVA**

Apresentar as referências teórico-metodológicas que sustentem as serem desenvolvidas durante a vigência da bolsa ações propostas a

**4- METODOLOGIA DO TRABALHO**

As ações previstas para realização da proposta.

**5- RESULTADOS ESPERADOS**

**6- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (6 meses)**

Mês	Atividade
(último mês)	Relatório Final